



TRANSFERÊNCIA DE TURNO EDITAL PROGRAD 12/2014

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, nomeada pela portaria nº 454 publicada no diário oficial de 18 de Fevereiro de 2013, torna público o processo de Transferência de Turno para os cursos de graduação da UNIFESP conforme regras dispostas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação:

1. DA TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- 1.1.** As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de Transferência de Turno para o 2º semestre do ano letivo 2014;
- 1.2.** Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de Transferência de Turno para o 2º semestre/2014 que não forem regidos por este edital;
- 1.3.** Não serão realizadas transferências para outros cursos, mesmo de áreas afins.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1.** Para solicitar a Transferência de Turno, o acadêmico deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ministrados pela UNIFESP;
- 2.2.** A Transferência de Turno do estudante poderá ser efetivada uma única vez em seu percurso acadêmico na UNIFESP;
- 2.3.** Não será aberto processo de transferência para cursos em processo de extinção na Unifesp.
- 2.4.** Não haverá Transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- 2.5.** Não haverá Transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos
- 2.6.** As Transferências de Turno serão efetivadas apenas na existência de vagas ociosas no Turno/Termo de destino;
- 2.7.** O aluno transferido deverá, obrigatoriamente, permanecer em seu turno de origem até o final do 1º semestre/2014;



2.8. O aluno somente poderá desistir do processo de Transferência Interna de turno durante o período de inscrição da mesma. Após o término deste período o aluno que tiver sua solicitação deferida deverá, obrigatoriamente, transferir-se para o turno pleiteado;

3. DAS VAGAS

3.1. Constan no quadro a seguir, as opções de cursos de graduação e o número de vagas disponíveis para mudança de Turno:

Campus	Curso	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008
		1º Termo/ 1ª Série	3º Termo/ 2ª Série	5º Termo/ 3ª Série	7º Termo/ 4ª Série	9º Termo/ 5ª Série	11º Termo/ 6ª Série	12º Termo/ 6ª Série
B. SANTISTA	Interdisciplinar em Ciências do Mar- Noturno	0	19	36	0	0	0	0
	Interdisciplinar em Ciências do Mar- Vespertino	0	22	22	0	0	0	0
	Serviço Social - Noturno	0	10	3	12	0	0	0
	Serviço Social - Vespertino	0	19	20	22	0	0	0
DIADEMA	Engenharia Química - Integral	5	4	11	7	8	0	0
	Engenharia Química - Noturno	0	0	0	6	11	0	0
	Farmácia Bioquímica - Integral	0	7	9	22	28	0	0
	Farmácia Bioquímica - Noturno	0	4	26	29	35	58	0
	Licenciatura Plena em Ciências - Noturno	0	44	61	70	0	0	0
	Licenciatura Plena em Ciências - Vespertino	5	53	62	72	0	0	0
GUARULHOS	Ciências Sociais - Noturno	0	7	29	30	0	0	0
	Ciências Sociais - Vespertino	0	15	25	27	0	0	0
	Filosofia - Noturno	0	9	30	31	0	0	0
	Filosofia - Vespertino	0	15	22	26	0	0	0
	História - Noturno	0	15	21	19	0	0	0
	História - Vespertino	0	15	27	27	0	0	0
	Letras-Português -Noturno	0	5	9	13	0	0	0
	Letras-Português - Vespertino	0	12	17	17	0	0	0
	Letras – Português/Espanhol - Noturno	0	2	10	10	0	0	0
	Letras – Português/Espanhol - Vespertino	0	6	0	18	0	0	0
	Letras-Português/Francês - Noturno	0	0	7	5	0	0	0
	Letras-Português/Francês - Vespertino	0	9	6	11	0	0	0
	Letras-Português/Inglês - Noturno	3	2	9	7	0	0	0
	Letras-Português/Inglês - Vespertino	1	2	4	7	0	0	0
	Pedagogia – Noturno	0	10	29	25	0	0	0
	Pedagogia – Vespertino	5	15	18	25	0	0	0



Osasco	Administração de Empresas - Integral	0	10	6	12	0	0	0
	Administração de Empresas - Noturno	0	9	15	12	0	0	0
	Ciências Atuariais - Noturno	0	7	0	0	0	0	0
	Ciências Contábeis - Integral	0	16	32	30	0	0	0
	Ciências Contábeis - Noturno	0	0	14	15	0	0	0
	Ciências Econômicas - Integral	0	6	11	22	0	0	0
	Ciências Econômicas - Noturno	0	0	17	10	0	0	0
	Relações Internacionais - Integral	0	15	21	18	0	0	0
	Relações Internacionais - Noturno	0	0	16	22	0	0	0
S.J. CAMPOS	Interdisciplinar em ciência e tecnologia (bacharelado) - Integral	0	32	58	0	0	0	0
	Interdisciplinar em ciência e tecnologia (bacharelado) - noturno	0	24	0	0	0	0	0

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de transferência de turno para o 2º semestre do ano letivo 2014 serão feitas por meio de requerimento e justificativa eletrônicos, no site <http://prograd.unifesp.br>;

4.2. As inscrições terão início às **16 horas de 05/06/2014** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **16 horas de 16/06/2014**;

4.3. O candidato deverá conferir seu histórico-escolar on-line, pelo site <https://intranet.unifesp.br>. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a imediata correção junto a Secretaria Acadêmica do seu Campus, pois o histórico-escolar será utilizado no processo seletivo;

4.4. A inscrição implica na total aceitação, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme critérios abaixo:

I – Não ter sido contemplado com Transferência de Turno em processos anteriores;

II - Justificativa da solicitação;

III – Demais critérios de seleção poderão ser estabelecidos pela Comissão de cada Curso.

5.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior número de Unidades Curriculares passíveis de aproveitamento;

II - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares cursadas na instituição de origem;

III - nota no processo seletivo vestibular.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do processo de transferência interna de turno será divulgado no dia **01/07/2014**, exclusivamente no site <http://prograd.unifesp.br>;

6.2. Os candidatos classificados, segundo o disposto no item 5 deste Edital, serão matriculados respeitada a ordem de classificação e o número de vagas de acordo com o item 3.1;

6.3. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais em ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://prograd.unifesp.br>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Transferência da UNIFESP;

7.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação;

São Paulo, 06 de Junho de 2014

Profa. Dra. Maria Angélica Pedra Minhoto
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal de São Paulo